

PROJETO DE LEI Nº 2.213, DE 2021

Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, para estabelecer como condição necessária para a progressão ao regime aberto e da concessão do benefício da saída temporária a aplicação do exame criminológico.

EMENDA DE PLENÁRIO

Acrescente-se o seguinte artigo ao Projeto de Lei nº 2.213 de 2021, com a seguinte redação:

Art. O art. 36 do Decreto-lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 passa vigorar com a seguinte redação:

"Regime aberto

4 <i>rt.</i> 36	-Ap	rogres	ssão (de regim	e do c	onde	enado ao reg	jime	aberto
baseia-se pelos resultados do exame criminológico , fundados									
indícios	de	que	irá	ajustar-	se, c	om	autodiscipli	na,	<u>baixa</u>
<u>pericul</u>	osidad	<u>le</u> ,	е	senso	de	r	esponsabilid	ade,	ao
regime.									
									(NR)"
									(,,,,
	Sala	das Se	essões	s, em	de	de	2021.		

JOÃO CAMPOS Deputado Federal







Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. João Campos)

Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, para estabelecer como condição necessária para a progressão ao regime aberto e da concessão do benefício da saída temporária a aplicação do exame criminológico.

Assinaram eletronicamente o documento CD213697276500, nesta ordem:

- 1 Dep. João Campos (REPUBLIC/GO)
- 2 Dep. Hugo Motta (REPUBLIC/PB) LÍDER do REPUBLIC *-(P_5027)
- 3 Dep. Cacá Leão (PP/BA) LÍDER do PP *-(p_7731)
- 4 Dep. Antonio Brito (PSD/BA) LÍDER do PSD



^{*} Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.